

**EDITAL Nº 032/2020**  
**SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR**

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **Analista Junior** para atuação no Projeto: “ **PRODUÇÃO VIDA 2020 - FACESHIELD**”, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissionais de nível superior para suprimento de **01 (uma) vaga de Analista Junior** e formação de cadastro reserva destinada às atividades do Projeto.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5.** Os profissionais que forem selecionados serão contratados pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.6.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção das instituições partícipes do Projeto, seja na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, Ministério da Educação e Fundação Universidade de Brasília - FUB.

**2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO**

- 2.1** Controlar o recebimento dos recursos materiais para execução do projeto.
- 2.2** Controlar a distribuição de materiais para execução das atividades do projeto.
- 2.3** Acompanhar o andamento das atividades do projeto: planejamento de controle da produção e entrega do produto acabado.
- 2.4** Acompanhar as atividades dos prestadores de serviços de projeto.

- 2.5 Alimentar os sistemas de controle e monitoramento de estoques e efetuar as devidas baixas.
- 2.6 Apoiar as atividades de implantação do sistema de gestão de qualidade do projeto
- 2.7 Apoiar o gerenciamento dos sistemas de gestão de equipes do projeto.
- 2.8 Manter canal de comunicação ativo com a coordenação do projeto;
- 2.9 Manter canal de comunicação ativo com o corpo docente e discente;
- 2.10 Executar outras atividades compatíveis ao cargo e/ou a critério do superior imediato.

### **3. DOS REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

**3.1. REQUISITOS PARA O CARGO** – Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

**3.1.1. Requisito Obrigatório:**

**3.1.1.1.** Possuir certificado de conclusão de ensino superior em Engenharia de Produção, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação

**3.1.1.2.** Certificação Green Belt – Seis Sigma.

**3.1.2. Requisitos Desejáveis:**

**3.1.2.1** Possuir experiência prévia em grande empresa, comprovadas por meio de CTPS e/ou Declaração original devidamente assinada e carimbada e/ou Contrato de Trabalho Temporário. Aceita-se contrato de estágio superior a 1 ano de estágio.

**3.1.2.2** Possuir experiência como gerente operacional, comprovadas por meio de CTPS e/ou Declaração original devidamente assinada e carimbada e/ou Contrato de Trabalho Temporário.

**3.1.2.3** Possuir experiência empresa júnior no período da graduação, comprovada por declaração original devidamente assinada e carimbada.

**3.1.2.4** Possuir experiência em empresa de consultoria, comprovadas por meio de CTPS e/ou Declaração original devidamente assinada e carimbada e/ou Contrato de Trabalho Temporário.

**3.2. LOCAL DE TRABALHO** – O candidato selecionado atuará na região administrativa de Brasília – DF.

**3.3.** As atividades referentes a este edital ocorrerão nas regiões do Distrito Federal.

**3.4. REMUNERAÇÃO** – O valor do salário base mensal é de **R\$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**

**3.5.**

3.6. Os benefícios ofertados serão: vale transporte, plano de saúde, odontológico e vale alimentação.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no período **entre 17 horas do dia 19 de junho 2020 às 17 horas do dia 25 de junho de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

4.2. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

4.2.1. Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).

4.2.2. Possuir certificado de conclusão de ensino superior em Engenharia de Produção, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação

4.2.3. Certificação Green Belt – Seis Sigma.

4.2.4. *Curriculum Vitae*;

4.2.5. Possuir experiência prévia em grande empresa, comprovadas por meio de CTPS e/ou Declaração original devidamente assinada e carimbada e/ou Contrato de Trabalho Temporário. Aceita-se contrato de estágio superior a 1 ano de estágio.

4.2.6. Possuir experiência como gerente operacional, comprovadas por meio de CTPS e/ou Declaração original devidamente assinada e carimbada e/ou Contrato de Trabalho Temporário.

4.2.7. Possuir experiência empresa júnior no período da graduação, comprovada por declaração original devidamente assinada e carimbada.

4.2.8. Possuir experiência em empresa de consultoria, comprovadas por meio de CTPS e/ou Declaração original devidamente assinada e carimbada e/ou Contrato de Trabalho Temporário.

4.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

4.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

4.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.5.1. O candidato que concluir a sua inscrição de forma completa e válida receberá um e-mail com a mensagem de que ela foi realizada com sucesso.

4.5.2. **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

- 4.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 4.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 4.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.9.** Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**5.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**

**5.1.2. ETAPA 2 – Entrevista Pessoal**

## **6. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR**

- 6.1.** A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1** deste Edital.
- 6.2.** A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>REQUISITO OBRIGATÓRIO</b>	
a) Possuir certificado de conclusão de ensino superior em Engenharia de Produção, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;	<b>Requisito não pontuável</b>
a) Certificação Green Belt – Seis Sigma.	<b>Requisito não pontuável</b>
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
b) Possuir experiência em grande empresa, comprovadas por meio de CTPS e/ou Declaração original devidamente assinada e carimbada e/ou Contrato de Trabalho Temporário. Aceita-se contrato de estágio (10 pontos por ano).	0 a 20
c) Possuir experiência como gerente operacional, comprovadas por meio de CTPS e/ou Declaração original devidamente assinada e carimbada e/ou Contrato de Trabalho Temporário (10 pontos por ano)	0 a 30
d) Possuir experiência empresa júnior no período da graduação, comprovada por declaração original devidamente assinada e carimbada (10 pontos por semestre)	0 a 20

e) Possuir experiência em empresa de consultoria, comprovadas por meio de CTPS e/ou Declaração original devidamente assinada e carimbada e/ou Contrato de Trabalho Temporário. (10 pontos por semestre e/ou 5 por trimestre)	0 a 30
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

**6.3.** Somente o candidato que cumprir os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **60 (sessenta) pontos** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “c” e “e” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

**6.4.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**6.4.1** Ter pontuado no critério estabelecido na **alínea “c”, do item 6.2, da ETAPA 1 – Análise Curricular;** e

**6.4.2** Maior idade.

## **7. ETAPA 2 – ENTREVISTA**

**7.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>ENTREVISTA</b>	
a) Conhecimento e experiência prática na implementação no gerenciamento de recursos e trabalho em equipe,	0 a 30
b) Habilidade de comunicação clara, entre diferentes áreas de conhecimento;	0 a 30
c) Habilidade de resolução de problemas/ relacionamento interpessoal	0 a 40
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

**7.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **50 (cinquenta) pontos**, conforme quadro acima.

**7.3.** A **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será realizada em Brasília- DF. O local e data serão divulgados no site da FINATEC.

**7.4.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

**7.5.** As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

## 8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos.
- 8.2. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação em nota Final (NF), os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva.
- 8.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 8.3.1. Maior pontuação na **ETAPA 1 – Análise Curricular**;
  - 8.3.2. Maior pontuação na Etapa 2- Entrevista;
  - 8.3.3. Maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “a”, do subitem 7.1, da ETAPA 2 – Entrevista Pessoal**; e
  - 8.3.4. Maior idade.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo Seletivo e Inscrições	19/06 a 25/06/2020
Análise Curricular	26/06 a 30/06/2020
Convocação para Realização de Entrevistas	01/07/2020
Realização da Entrevista	02/07/2020
Resultado Preliminar	03/07/2020
Período para Recursos	06 a 08/07/2020
Resposta aos Recursos	09/07/2020
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação	10/07/2020
Entrega de Documentos	13/07/2020

- 9.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no sitio da Finatec, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

- 10.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.
- 10.3.** Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na Finatec, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 9h00 às 11h30 e de 13h00 às 18h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## **11. DOS ESCLARECIMENTOS**

- 11.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).
- 11.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Finatec, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).
- 12.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo que será estabelecido pela Comissão de Seleção. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 12.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da Finatec. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 12.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 12.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).
- 12.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 12.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Finatec.
- 12.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no item 4.2.5.

**ANEXO II** – Lista de documentos necessários para a contratação.

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.7** do Edital de  
**Seleção Pública nº 032/2020, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não  
sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da  
Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau,  
com ocupantes de cargos de Direção da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do  
PROJETO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



**ANEXO II**  
**LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

<b>Relação de documentos CLT</b>	
01	Currículo atualizado.
02	Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS).
03	01 foto 3x4 da pessoa a ser admitida.
04	Cópias do CPF da <b>pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s)</b> .
05	Cópias da carteira de identidade da <b>pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s)</b> . Caso o filho não tenha identidade, deve ser entregue a certidão de nascimento.
06	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição da pessoa a ser admitida.
07	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT. Caso não tenha cartão, deve ser entregue declaração da Caixa Econômica (CEF) com o número do PIS da pessoa a ser admitida.
08	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
09	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP da pessoa a ser admitida.
10	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária). A mesma deverá ser banco do Brasil.
11	Cópia da certidão de casamento da pessoa a ser admitida.
12	Comprovação escolar dos filhos a partir dos 7 anos de idade.
13	Cópia da caderneta de vacinação dos filhos de até 6 anos de idade.
14	Cópia do comprovante de escolaridade <b>pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s)</b> .
15	Cópia da Carteira Nacional de Saúde (CNS) da pessoa a ser admitida. A confecção da carteira é feita na hora em qualquer posto de saúde. Levar comprovante de residência e documentação pessoal.
16	Formulário e-social preenchido.
17	Nada consta E-Social - <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a> (obs: preencher os campos solicitados e imprimir a tela, se der inconsistência, aparecerá. Se não der, aparecerá o nome e dados em linha com a opção excluir.)
18	Exame médico admissional – <b>Atenção:</b> O candidato será encaminhado pelo setor de Gestão de Pessoas, após a entrega e conferência da documentação listada acima, a uma clínica específica para a realização do exame.